

RESOLUÇÃO 02/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO
E ALTO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, tendo em vista o dispositivo no Inciso I do artigo 4º da Resolução nº 14 de 30/10/2019, resolve:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2020, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro, apurado no valor de R\$ 902.545,48 (Novecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados, de acordo com a necessidade de utilização e aprovação em assembleia do CIDES quando necessário.

§1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2019, a classificação orçamentária e programática, estão evidenciadas nesta proposta, nas formas a seguir:

Cálculo do Superávit Financeiro

Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2019 que será aplicado no exercício de 2020, seguem vinculados a esta resolução os anexos de apuração financeira; Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Relação Passivo Financeiro e Memorial de Restos a Pagar do exercício de 2019

APURAÇÃO RATEIO MANUTENÇÃO CIDES:

B.B. C. 72.614-1 S PÚBLICO SUPREMO	R\$ 647.679,23
(-) RESTOS A PAGAR	(R\$ 50.000,04)
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 597.679,19

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO CALL CENTER E SOFTWARE:

B.B. C. 84.080-7 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 10.542,32
SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 10.542,32

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO SERVIÇO DE INPEÇÃO MUNICIPAL

B.B. C90.446-5 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 285.176,90
(-) RESTOS A PAGAR (R\$ 1.395,25)
SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 283.781,65

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 902.545,48 (Novecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),

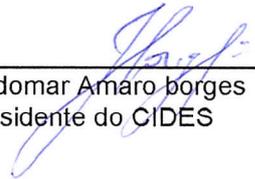
Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 219.759,98 (duzentos e dezenove setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). particionado de acordo com as ações do orçamento, e com a aplicação na despesa orçamentárias abaixo discriminada. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

10 CIDES	R\$ 219.759,98
10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES	R\$ 219.759,98
20001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES RATEIO	R\$ 179.759,98
04.122.1001.20001.224.3.1.90.04.00 – CONTRAT. TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.033,33
04.122.1001.20001.224.3.1.90.11.00 – VENCIMENT.VANT. FIXAS P.CIVIL.....	R\$ 90.000,00
04.122.1001.20001.224.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇ. PATRONAIS.....	R\$ 6.808,65
04.122.1001.20001.224.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
04.122.1001.20001.224.3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. TERC. P. FISICA.....	R\$ 918,00
04.122.1001.20001.224.3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.TERC P. JURIDICA.....	R\$ 60.000,00
04.122.1001.20001.224.3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 10.000,00
20007 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO -SIMC	R\$ 40.000,00
20.604.1002.20007.200.3.1.90.04.00 – CONTRAT. TEMPO DETERMINADO	R\$ 27.000,00
20.608.1002.20007.200.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇ. PATRONAIS.....	R\$ 8.000,00
20.608.1002.20007.200.3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 1.000,00
20.608.1002.20007.200.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 2.000,00
20.608.1002.20007.200.3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.TERC P. JURIDICA.....	R\$ 1.000,00
20.608.1002.20007.200.3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 1.000,00

Parágrafo Único. O Saldo disponível do Superávit financeiro 2019/2020, que ficará remanescente compreende o valor total de R\$ 682.785,50 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) , com aplicação de R\$ 73.389,42 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) na Fonte 224 (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social) e com aplicação de R\$ 609.396,08 (seiscentos e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos) na fonte 200 (Recursos ordinários), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 4º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 13 de Janeiro de 2020



Lindomar Amaro Borges
Presidente do CIDES



Ana Geralda Cruvinel
Contador/CRC MG-075336/O-9

23/01/2020 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R\$279.963,67 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

DARIO BORGES DE REZENDE

Presidente.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa

Código Identificador:99978FCE

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO 02/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, tendo em vista o dispositivo no Inciso I do artigo 4º da Resolução nº 14 de 30/10/2019, resolve:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2020, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro, apurado no valor de R\$ 902.545,48 (Novecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados, de acordo com a necessidade de utilização e aprovação em assembleia do CIDES quando necessário.

§1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2019, a classificação orçamentária e programática, estão evidenciadas nesta proposta, nas formas a seguir:

Cálculo do Superávit Financeiro

Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2019 que será aplicado no exercício de 2020.

**APURAÇÃO RATEIO MANUTENÇÃO CIDES:
B.B. C. 72.614-1 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 647.679,23
(-) RESTOS A PAGAR (R\$ 50.000,04)
SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 597.679,19**

**APURAÇÃO RATEIO AÇÃO CALL CENTER E SOFTWARE:
B.B. C. 84.080-7 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 10.542,32
SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 10.542,32**

**APURAÇÃO RATEIO AÇÃO SERVIÇO DE INPEÇÃO MUNICIPAL
B.B. C90.446-5 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 285.176,90
(-) RESTOS A PAGAR (R\$ 1.395,25)
SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 283.781,65**

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 902.545,48 (Novecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 219.759,98 (duzentos e dezenove setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). particionado de acordo com as ações do orçamento, e com a aplicação na despesa orçamentárias abaixo discriminada. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

10 CIDES R\$ 219.759,98

**10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES R\$ 219.759,98
2001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO
CIDES RATEIO R\$ 179.759,98**

04.122.1001.20001.224.3.1.90.04.00 – CONTRAT. TEMPO DETERMINADOR\$ 3.033,33
04.122.1001.20001.224.3.1.90.11.00 – VENCIMENT.VANT. FIXAS P.CIVIL..... R\$ 90.000,00
04.122.1001.20001.224.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇ. PATRONAIS.....R\$ 6.808,65
04.122.1001.20001.224.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
04.122.1001.20001.224.3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. TERC. P. FISICA.....R\$ 918,00
04.122.1001.20001.224.3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.TERC P. JURIDICA.....R\$ 60.000,00
04.122.1001.20001.224.3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO..... R\$ 10.000,00

**2007 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
CONSORCIADO -SIMC R\$ 40.000,00**

20.604.1002.20007.200.3.1.90.04.00 – CONTRAT. TEMPO DETERMINADOR\$ 27.000,00
20.608.1002.20007.200.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇ. PATRONAIS.....R\$ 8.000,00
20.608.1002.20007.200.3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 1.000,00
20.608.1002.20007.200.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 2.000,00
20.608.1002.20007.200.3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.TERC P. JURIDICA..... R\$ 1.000,00
20.608.1002.20007.200.3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 1.000,00

Parágrafo Único. O Saldo disponível do Superávit financeiro 2019/2020, que ficará remanescente compreende o valor total de R\$ 682.785,50 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), com aplicação de R\$ 73.389,42 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) na Fonte 224 (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social) e com aplicação de R\$ 609.396,08 (seiscentos e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos) na fonte 200 (Recursos ordinários), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 4º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 13 de Janeiro de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA

Secretária Executiva do CIDES

ANA GERALDA CRUVINEL

Contador/CRC MG-075336/O-9

Publicado por:

Bianca Christianes Dias

Código Identificador:DFAD3DC5

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG E A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2020**